

## **Direito Constitucional: Análise do Art. 43º Sobre Regiões – Explicações e Questões com Gabarito**

“Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;  
II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;  
II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;  
III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;  
IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

§ 4º Sempre que possível, a concessão dos incentivos regionais a que se refere o § 2º, III, considerará critérios de sustentabilidade ambiental e redução das emissões de carbono. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023\)](#)”

### **Explicando**

O artigo 43 da Constituição Federal do Brasil aborda a articulação da ação da União em complexos geoeconômicos e sociais, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais. Esse artigo é fundamental para entender como o Estado brasileiro busca equilibrar o desenvolvimento

econômico entre as diferentes regiões do país, que frequentemente enfrentam disparidades significativas.

## Estrutura do Artigo

**Caput:** O caput do artigo 43 estabelece que a União pode organizar sua atuação em regiões que compartilham características geoeconômicas e sociais similares. A ideia é que, ao articular esforços nessas áreas, a União possa fomentar o desenvolvimento regional e combater as desigualdades que existem entre as diversas partes do Brasil.

### § 1º - Lei Complementar

O § 1º determina que uma lei complementar deve ser criada para regular:

- **I - Condições para a integração de regiões em desenvolvimento:** Este item trata de estabelecer as diretrizes que permitirão que regiões com potencial de desenvolvimento se integrem e colaborem para um crescimento mútuo.
- **II - Composição dos organismos regionais:** A lei também definirá como serão constituídos os organismos responsáveis pela execução dos planos regionais. Esses planos devem estar alinhados aos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, os quais são essenciais para o crescimento harmonioso do país.

### § 2º - Incentivos Regionais

O § 2º detalha os tipos de incentivos que podem ser oferecidos para promover o desenvolvimento regional. Estes incluem:

- **I - Igualdade de tarifas e outros custos:** Isso significa que o governo se compromete a uniformizar tarifas, fretes, seguros e outros custos, para evitar discriminações entre regiões.

- **II - Juros favorecidos:** Financiamentos para atividades prioritárias em regiões em desenvolvimento podem ter juros mais baixos, incentivando o investimento e a criação de empregos.
- **III - Isenções ou reduções de tributos:** A União pode oferecer benefícios fiscais para pessoas físicas ou jurídicas que operam em áreas que precisam de apoio econômico.
- **IV - Aproveitamento de recursos hídricos:** O governo deve priorizar o uso econômico e social dos rios e massas d'água nas regiões de baixa renda e sujeitas a secas, uma questão crucial para a sustentabilidade e segurança hídrica.

### § 3º - Recuperação de Terras e Apoio a Proprietários

O § 3º complementa o foco na sustentabilidade, estabelecendo que a União incentivará:

- **Recuperação de terras áridas:** Em regiões onde a agricultura é comprometida pela aridez, haverá incentivos para recuperar essas áreas.
- **Cooperação com pequenos e médios proprietários:** A União trabalhará para ajudar esses proprietários a estabelecer fontes de água e sistemas de irrigação, fundamentais para a produtividade agrícola.

### § 4º - Critérios de Sustentabilidade

O § 4º introduz uma nova perspectiva, considerando que os incentivos regionais devem, sempre que possível, levar em conta:

- **Sustentabilidade ambiental:** É imprescindível que o desenvolvimento econômico não ocorra à custa da degradação ambiental.
- **Redução das emissões de carbono:** Incentivos devem ser concedidos com foco na minimização do impacto ambiental, alinhando-se a metas de sustentabilidade e mudanças climáticas.

## Conclusão

O artigo 43 reflete a preocupação do Estado brasileiro em promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as diferentes regiões do país. Ele não só destaca a importância da articulação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade, mas também estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas que visam reduzir desigualdades e promover o crescimento econômico. A inclusão de critérios de sustentabilidade demonstra uma evolução nas políticas públicas, reconhecendo a necessidade de um desenvolvimento que respeite o meio ambiente e promova a justiça social.

## Questões de múltipla escolha

### Questão 1

Sobre o artigo 43 da Constituição, é correto afirmar que:

- A) A União não possui a prerrogativa de articular sua ação em complexos geoeconômicos.
- B) O foco do artigo é apenas no desenvolvimento econômico sem considerar as desigualdades regionais.
- C) A União pode articular sua ação visando o desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais.
- D) Somente os Estados têm autonomia para promover o desenvolvimento regional.

### Questão 2

O que estabelece o § 1º do artigo 43 em relação à lei complementar?

- A) A lei complementar deve tratar apenas da concessão de incentivos fiscais.
- B) A lei complementar deve definir as condições para integração de regiões em desenvolvimento e a composição dos organismos regionais.

- C) A lei complementar é desnecessária para a articulação regional.
- D) A lei complementar deve ser aprovada apenas pelo Senado Federal.

### Questão 3

De acordo com o § 2º do artigo 43, quais dos seguintes itens são considerados incentivos regionais?

- A) Somente isenções de tributos.
- B) Igualdade de tarifas, juros favorecidos e isenções de tributos.
- C) Apenas juros favorecidos.
- D) Isenções de tributos e aumento de tarifas.

### Questão 4

O § 3º do artigo 43 menciona que a União deve incentivar:

- A) A exploração de recursos naturais sem restrições.
- B) A recuperação de terras áridas e a cooperação com pequenos e médios proprietários rurais.
- C) A urbanização das áreas rurais em vez de recuperação de terras.
- D) Apenas o desenvolvimento das grandes propriedades rurais.

### Questão 5

O que o § 4º do artigo 43 estabelece em relação aos incentivos regionais?

- A) Todos os incentivos devem ser concedidos sem critérios de sustentabilidade.
- B) Os incentivos devem considerar critérios de sustentabilidade ambiental e redução das emissões de carbono.
- C) Incentivos são irrelevantes para a questão ambiental.
- D) Os incentivos só podem ser dados a empresas de grande porte.

## Gabarito

**Questão 1: C)** A União pode articular sua ação visando o desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais.

**Explicação:** O caput do artigo 43 afirma explicitamente que a União tem a capacidade de organizar sua ação em complexos geoeconômicos para promover o desenvolvimento e reduzir desigualdades regionais.

**Questão 2: B)** A lei complementar deve definir as condições para integração de regiões em desenvolvimento e a composição dos organismos regionais.

**Explicação:** O § 1º do artigo 43 menciona que a lei complementar deve tratar das condições para a integração de regiões em desenvolvimento e da composição dos organismos que executarão os planos regionais.

**Questão 3: B)** Igualdade de tarifas, juros favorecidos e isenções de tributos.

**Explicação:** O § 2º do artigo 43 lista vários incentivos regionais, incluindo a igualdade de tarifas, juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias, e isenções ou reduções de tributos.

**Questão 4: B)** A recuperação de terras áridas e a cooperação com pequenos e médios proprietários rurais.

**Explicação:** O § 3º do artigo 43 estabelece que a União deve incentivar a recuperação de terras áridas e cooperar com pequenos e médios proprietários para estabelecer fontes de água e sistemas de irrigação.

**Questão 5: B)** Os incentivos devem considerar critérios de sustentabilidade ambiental e redução das emissões de carbono.

**Explicação:** O § 4º do artigo 43 determina que, sempre que possível, os incentivos regionais devem considerar a sustentabilidade ambiental e a redução das emissões de carbono, alinhando-se com práticas de desenvolvimento sustentável.

Comente quantas questões você acertou!

**"A reprodução deste conteúdo é proibida sem a autorização prévia."**